



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.810

de 27 de abril de 19 89.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal".

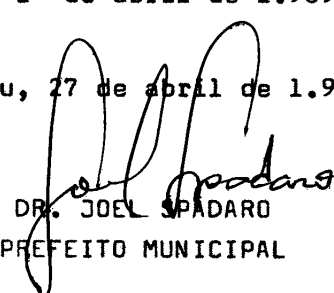
DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.166/79, alterada pela Lei nº 2.801/89, fica majorada em 20% (vinte por cento).

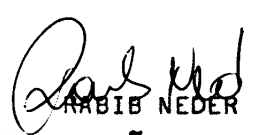
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.989, revoga as disposições em contrário.

Botucatu, 27 de abril de 1.989.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIO NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV